



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

LEI Nº 1.581, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 15/08/2022
Responsável

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
DO SALÁRIO DOS
CUIDADORES SOCIAIS E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 1.345,32 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) o salário dos Cuidadores Sociais, com o artigo 7º da Lei 1.364/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...):

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
CUIDADOR SOCIAL	04	1.345,32	40H/SEMANAIS

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Edimilson Santo Elizário
EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

SIMONE CESCONETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração